

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 72968/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 00.802.002/0001-02 a penalidade de MULTA no valor R\$ 534,60 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 7013/2021 – Edital nº 604/2020.

Cod. Mat.: 793558

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1232/PCSC/DGPC/CORPC, de 22/12/2021.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 32/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 250.849-4, mandada instaurar pela Portaria nº 131/PCSC/DGPC/CORPC, de 19/02/2021, publicada no D.O.E. nº 21.605, de 14/09/2021, com efeitos a contar do dia **12/01/2022**.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791157

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2020TN000425. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 01 de março de 2022, tendo em vista a continuidade dos termos do acordo e da previsão da cláusula nona. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela Polícia Civil. **DATA:** 11 de janeiro 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e Rafael Caleffi, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC. Cod. Mat.: 793597

PORTARIA Nº 27/PCSC/DGPC/CORPC de 06/01/2022.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 010/2020**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 379.565-9, mandada instaurar pela Portaria nº 310/PCSC/DGPC/CORPC, de 08/04/2020, publicada no D.O.E. nº 21.308, de 13/07/2020, com efeitos a contar a partir do dia **04/01/2022**.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793689

PORTARIA Nº 28/PCSC/DGPC/CORPC de 06/01/2022.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 05/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 954.590-5, mandada instaurar pela Portaria nº 805/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/09/2020, publicada no D.O.E. nº 21.453, de 08/02/2021, com efeitos a contar a partir do dia **04/01/2022**.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793690

PORTARIA Nº 29/PCSC/DGPC/CORPC de 06/01/2022.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 29/2021**, na qual é sindicado o

servidor de matrícula nº 307.698-9, mandada instaurar pela Portaria nº 421/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/05/2021, publicada no D.O.E. nº 21.536, de 08/06/2021, com efeitos a contar a partir do dia **04/01/2022**.

Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793692

PORTARIA Nº 49/GAB/DGPC/PCSC, de 11/01/2022.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 141496/2021, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** da Policial Civil inativa, MARIA ANGELA ALEXANDRE, mat. nº 0166355030, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO PORTO BELO, com efeitos a contar de 22/01/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793716

Polícia Militar

PORTARIA Nº 4/PMSC de 06/01/2022.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Erasmão Américo da Silva**, 3º Sargento PM RR Mat. 921704-5, **Valdir Peixer**, Subtenente PM RR Mat. 914780-2, **Saulo Almeida Batista**, Subtenente PM RR Mat. 910114-0, a contar de **10/01/2022**.

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 793622

PORTARIA Nº 6/PMSC de 10/01/2022.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Marcio Roberto da Silva**, Subtenente PM RR Mat. 922209-0, **Inês Viera**, 3º Sargento PM RR Mat. 923104-8, a contar de **13/01/2022**.

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 793644

PORTARIA Nº 7/PMSC de 10/01/2022.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15 inciso II, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 16 inciso II, parágrafo único, inciso II do Decreto nº 333/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Sandro Roberto França**, Subtenente PM RR Mat. 920951-4, a contar de **03/01/2022**, e **Giselle de Barcelos**, 3º Sargento PM RR Mat. 923141-2, a contar de **18/01/2022**.

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 793653

Polícia Científica

PORTARIA Nº 001/GEPES/DIAF/PCI de 11.01.2022.

O PERITO-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 43, parágrafo único da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, c/c artigo 1º, § 1º, inciso VIII, do Decreto nº 348 de 13.11.2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.143 de 14.11.2019, considerando o resultado final do processo seletivo homologado pela Portaria nº 011/GEPES/DIAF/IGP de 11.03.2021 e o que consta no processo IGP 2627/2021, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a desistência da candidata classificada na vaga, na ordem subsequente de classificação, por não comparecimento à convocação realizada pela Portaria nº 069/GEPES/DIAF/IGP de 13.12.2021, relacionada no Anexo I desta portaria, considerando-a eliminada do processo seletivo.

Art. 2º TORNAR PÚBLICA a desistência das candidatas classificadas na vaga, na ordem subsequente de classificação, por formalização expressa, relacionada no Anexo II desta portaria, considerando-a eliminada do processo seletivo

Art. 3º ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO no cargo de AUXILIAR MÉDICO LEGAL, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/IGP/2021, relacionada no Anexo III desta portaria, com data de início em 14.01.2022 e data fim em 13.01.2023.

GIOVANI EDUARDO ADRIANO
Perito-Geral da Polícia Científica

ANEXO I

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALANA CRISTINA SIMON	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	CONCORDIA

ANEXO II

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FABIANE LECARDELLI	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	CONCORDIA
FERNANDA FERNANDES DE SOUZA SCHWABENLAND	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	CONCORDIA

ANEXO III

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANA SARA MENIN	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	CONCORDIA

Cod. Mat.: 793743

RELATORIO Nº 13/2021.

O Diretor de Administração e Finanças e.e., Douglas de Oliveira Balen, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 018/IGP/SSP/2019 e no Decreto nº 1.127/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas abaixo, com o adiantamento do pagamento de diárias da Polícia Científica no mês de **dezembro** de 2021.

Matrícula	Nome	Qtd.	Valor (R\$)	Motivo
981233-4	Fernanda Michelle Muller	0.5	50.00	OM
306677-0	Nichel Buss	1.5	165.00	PR
992597-0	Giani Fanton	1.5	150.00	OM
981300-4	Graciele Kreisig	0.5	50.00	OM
377878-9	Grazieli Mucelin	0.5	50.00	OM
377878-9	Hiukary Maria Alves Borges	0.5	50.00	OM
365862-7	Persio Simões Santiago	0.5	55.00	PR
981192-3	Poliana Magda Torres	0.5	50.00	OM
223214-6	Sady Antonio Farias Ribeiro	0.5	55.00	PR
TOTAL R\$ 625,00				

Legenda de Motivos:

AO – Apoio Operacional;
CS – Curso;
EM – Entrega de Material;
MO – Motorista;
OV – Operação Verão;
OM – Outros Motivos;
PR – Perícia;
RS – Reunião de Serviço;
SD – Sindicância;
TR – Treinamento;
VC – Viagem Cancelada / Diária Devolvida;
VT – Vistoria.

Cod. Mat.: 793685

Defensoria Pública

ATO nº 001-2022, de 10/01/2022

A Defensora Pública-Geral e.e., no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 10, combinado com os incisos I, VII e XIII do mesmo artigo, ambos da Lei Complementar Estadual nº 575/2012 combinado com o art. 20, incisos IV e V da Resolução nº 68/2017, resolve **REVOGAR**, com efeitos a partir de 07/01/2022, inclusive, a delegação de Coordenador das atividades administrativas do Núcleo Regional de Blumenau, conferida pelo Ato nº 13, de 23/02/2021 aos Defensores Públicos JORGE CALIL CANUT NETO E EVERTON TORRES, e **DELEGAR** a referida atribuição ao Defensor Público ALBERT SILVA LIMA, conforme a disciplina contida no Ato nº 37 de 17/10/2018 (DOESC 20.878). Florianópolis, 10 de janeiro de 2022. Dayana Luz, Defensora Pública-Geral e.e.

Cod. Mat.: 793584

ATO nº 002-2022, de 10/01/2022

A Defensora Pública-Geral e.e., no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 10, combinado com os incisos I, VII e XIII do mesmo artigo, ambos da Lei Complementar Estadual nº 575/2012 combinado com o art. 20, incisos IV e V da Resolução nº 68/2017, resolve **REVOGAR**, com efeitos a partir de 07/01/2022, inclusive, a delegação de Coordenadora das atividades administrativas do